



RECEBEMOS
EM 28.09.22
Nika
Câmara Municipal de Goiânia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

PROJETO DE LEI Nº 137/2022

14 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o chefe do executivo a promover a desafetação de áreas que específica, dispõe sobre alienação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas passando da categoria de bem público de uso comum do povo para a categoria de bem dominial, as áreas especificadas a seguir:

- I.** Uma área de 13.182,00 m², denominada APM-04, situado na Rua São Francisco, RESIDENCIAL GRANVILLE, desta cidade, devidamente registrada sob o nº R-3-23.073 de matrícula no Cartório de registro de imóveis desta comarca;
- II.** Uma área de 13.182,00 m², denominada APM-05, situado na Rua Petrolina, RESIDENCIAL GRANVILLE, desta cidade, devidamente registrada sob o nº R-3-23.073 de matrícula no Cartório de registro de imóveis desta comarca;
- III.** Uma área de 17.734,91 m², denominada ÁREA VERDE 02, situado na Rua Rialma, RESIDENCIAL GRANVILLE, desta cidade, devidamente registrada sob o nº R-3-23.073 de matrícula no Cartório de registro de imóveis desta comarca;
- IV.** Uma área de 7.900,93 m², denominada ÁREA VERDE 08, situado na Rua Jaraguá, RESIDENCIAL GRANVILLE, desta cidade, devidamente registrada sob o nº R-3-23.073 de matrícula no Cartório de registro de imóveis desta comarca;

Art. 2º Fica reconhecida como de relevante interesse público e social a desafetação e possibilidade de alienação das áreas de que trata o art. 1º e dispositivos, desta Lei.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar os bens dominiais do Município, de que tratam os arts. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º As áreas desafetadas que forem alienadas nos termos desta Lei, estarão isentas da doação de percentual referente a APM e área verde, quando possuírem mais de 2.000 (dois mil) m².



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 5º Os recursos arrecadados com a alienação dos imóveis de que trata esta Lei, serão destinados a investimentos em obras de urbanismo e urbanização do Município, sendo a receita total distribuída da seguinte forma:

- I** - Conclusão do novo Hospital Municipal;
- II**- Viabilização das obras de infraestrutura do Loteamento Hermínio Lopes;
- III** - Viabilização das obras do polo de confecções.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 14 de setembro de 2022.
69º de Goianésia e 135º da República.



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 137 /2022.

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Ao cumprimentar V.Exa. e seus nobres pares, temos a honra de encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei nº 137 /2022, de 14 de setembro de 2022, que ***“Autoriza o chefe do executivo a promover a desafetação de áreas que especifica, dispõe sobre alienação, e dá outras providências”***.

O presente Projeto de Lei visa buscar a autorização dessa Casa Legislativa para fins de procedermos à desafetação e a concorrência de bens imóveis do Município, conforme levantamento em anexo realizado pelo Patrimônio Municipal.

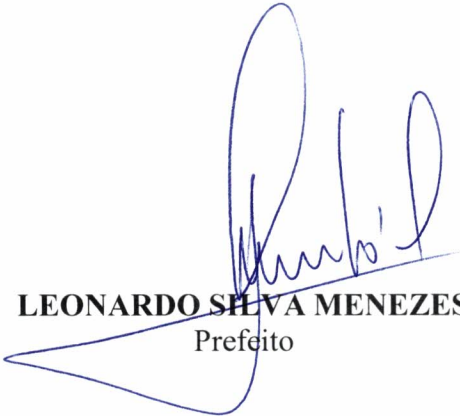
A Concorrência Pública é a modalidade de licitação prevista na Lei nº 8.666/93 para que os entes públicos, de uma forma geral, possam alienar os bens imóveis, gerando recursos para serem reinvestidos no âmbito municipal e atender as necessidades pontuais da comunidade.

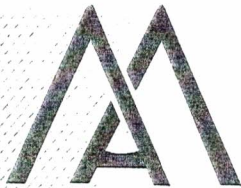
Com esse recurso, será possível a finalização do novo Hospital Municipal, a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento Hermínio Lopes e conclusão das obras de infraestrutura do polo de confecções.

Os bens imóveis passaram pela devida avaliação prévia, realizada pela Comissão designada para este fim, com vistas a declarar sua inservibilidade, requisito autorizador da alienação.

Portanto, rogamos aos nobres Vereadores pela aprovação do Projeto de Lei em comento.

Atenciosamente.


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito



Cartório Altamir Mendonça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
ALTAMIR MENDONÇA - TITULAR

CERTIDÃO

Altamir Mendonça, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO, na forma da Lei,

CERTIFICO, que revendo neste Cartório o Livro 02 de Registro GERAL, dele às fls.01 feito em data de 07/03/2.013 consta sob o nº **R-3-23.073**, o registro do LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL GRANVILLE**, onde o MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS, inscrito CGC/MF 01.065.846/0001-72; constando do mesmo que, tem a seguinte área: **APM 04** - com a área de 13.182,00m², tendo 94,00 metros de frente pela Rua São Francisco; dividindo-se: nos fundos por 94,00 metros com a Rua Nerópolis; do lado direito por 126,00 metros com a Rua 17, do lado esquerdo por 126,00 metros com a Rua 15 e 4,54 metros de chanfro.....

NADA MAIS, me foi pedido por Certidão do que dou fé. EU Elaine Tabeliã Substituta /Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino.....

O referido é verdade e dou fé.
Goianésia/GO, 02 de agosto de 2022.

Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada

Emolumentos..... R\$ 48,72
Taxa Judiciária..... R\$ 17,42
Fundos..... R\$ 10,34
ISS..... R\$ 1,46
Valor Total.....: R\$ 77,94



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Bruno Lopes Ribeiro
Certidões





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição (CCI) **010400118009400103 (32384)**
 Código/Seção 2270 /
 Logradouro RUA SAO FRANCISCO, SN
 Complemento -
 Bairro RESIDENCIAL GRANVILLE
 Quadra/Lote APM4 / APM4



DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome MUNICIPIO DE GOIANESIA CPF / CNPJ 10.658.460/0017-2
 Endereço RUA 33 Complemento -
 Bairro SETOR SUL CCP 12938
 Cidade / UF - CEP -

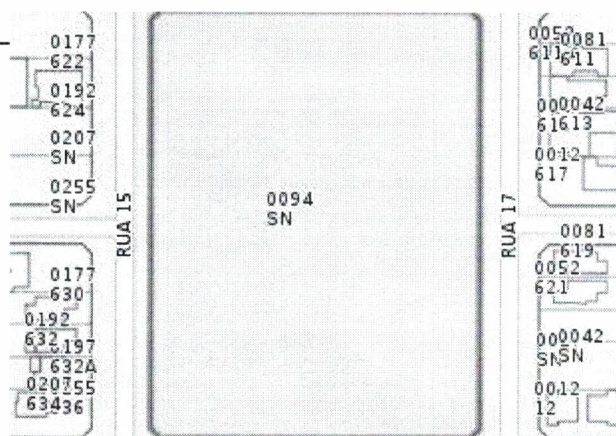
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação NAO CONSTRUIDO Patrimônio PUBLICO
 Utilização TERRENO SEM USO Uso Próprio SIM
 Imune/Isento IPTU ISENTO Isento TSU SIM
 Limitação (Muro) NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Área do Terreno **13182.00**
 Área do Terreno Esp. **13182.00**
 Área Total Construída
 Área Total Const. Esp.
 Sit. na Quadra **ESQUINA**
 Topografia PLANA
 Profundidade 126.00
 Pedologia FIRME

Testada	Cod/Seção	Logradouro
1ª 94.00	2270	RUA SAO FRANCISCO
2ª 126.00	673	RUA 17
3ª		
4ª		



INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ano Construção -
 Número de Pavimentos -
 Área Construída da Unidade -
 Área Const. da Unidade Esp. -
 Tipo -
 Alinhamento -
 Posicionamento -
 Situação -
 Estrutura -
 Cobertura -
 Paredes -
 Forro -
 Revestimento Externo -
 Instalação Sanitária -
 Instalação Elétrica -
 Piso -
 Estado de conservação -

Não Existente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cadastrador PROJETO Data do Cadastro 14/09/2012
 Observações LOTEAMENTO APROVADO CONFORME DECRETO 6083-08/2012



CERTIDAO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação da Secretária da Casa Civil, apresentamos a conclusão da comissão de avaliação de bens imóveis, quanto ao valor de um terreno situado no Bairro Granville, deste Município, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA – ESTADO DE GOIÁS, com a área total de 13.182,00m², devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, sob o ° de registro de numero **nº R-3-23.073**, o qual será objeto de desafetação.

Trata-se de um terreno constituído de:

APM 04, com área de 13.182,00m², tendo 94,00 metros de frente para rua Petrolina, dividindo-se nos fundos por 94,00 metros com a rua Jaraguá; do lado direito por 126,00 metros com a Rua 09 e do lado esquerdo por 126,00 metros com a rua 07 e 4,54 metros de chanfro, conforme registro nº R-3-23.073

Tomando-se por base as considerações descritas acima, e tendo em vista os critérios quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, distribuição das peças e fins de utilização, avaliamos o imóvel quanto ao valor de R\$ 305,00 o m², totalizando o valor de **R\$ 4.020.510,00 (Quatro milhões vinte mil quinhentos e dez reais).**



Goianésia

PREFEITURA

GESTÃO 2017-2020

Goianésia-Go, 14 de setembro de 2022.

Luciana Lemes da Cunha Martins
LUCIANA LEMES DA CUNHA MARTINS

CPF nº. 713.287.181-15
Pres. Comissão de Avaliação

PEDRO ODAIR DE MIRANDA

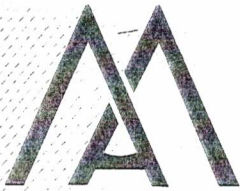
CPF nº. 801.026.031-20
Membro Comissão Avaliação

EUDES NAVES TEODORO FILHO

Nº 1014320542/ D-GO

ABADIO ANÍCIO DOS SANTOS

CRECI Nº 13.235



Cartório Altamir Mendonça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
ALTAMIR MENDONÇA - TITULAR

CERTIDÃO

Altamir Mendonça, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO, na forma da Lei,

CERTIFICO, que revendo neste Cartório o Livro 02 de Registro GERAL, dele às fls.01 feito em data de 07/03/2.013 consta sob o nº **R-3-23.073**, o registro do LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL GRANVILLE**, onde o MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS, inscrito CGC/MF 01.065.846/0001-72; constando do mesmo que, tem a seguinte área: **APM 05** - com a área de 13.182,00m², tendo 94,00 metros de frente pela Rua Petrolina; dividindo-se: nos fundos por 94,00 metros com a Rua Jaraguá; do lado direito por 126,00 metros com a Rua 09, do lado esquerdo por 126,00 metros com a Rua 07 e 4,54 metros de chanfro.

NADA MAIS, me foi pedido por Certidão do que dou fé. EU Elaine Telma de Castro, Tabeliã Substituta /Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Goianésia/GO, 02 de agosto de 2022.

Elaine Telma de Castro
Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada

Emolumentos..... R\$ 48,72
Taxa Judiciária..... R\$ 17,42
Fundos..... R\$ 10,34
ISS..... R\$ 1,46
Valor Total..... R\$ 77,94



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Bruno Lopes Ribeiro
Certidões

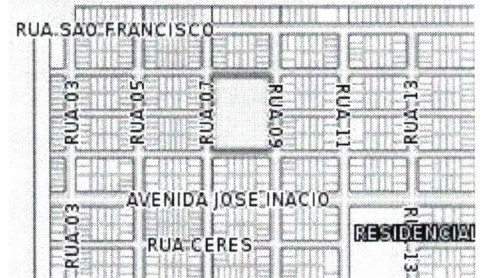




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição (CCI) **010400157009400103 (33175)**
 Código/Seção 2269 /
 Logradouro RUA PETROLINA, SN
 Complemento -
 Bairro RESIDENCIAL GRANVILLE
 Quadra/Lote APM5 / APM5



DADOS DO PROPRIETÁRIO

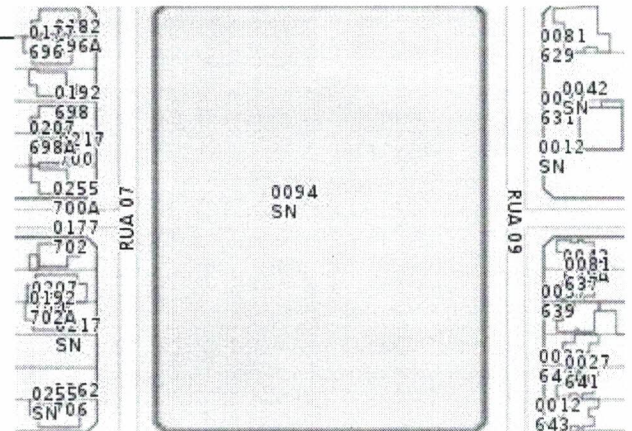
Nome	MUNICIPIO DE GOIANESIA	CPF / CNPJ	10.658.460/0017-2
Endereço	RUA 33	Complemento	-
Bairro	SETOR SUL	CCP	12938
Cidade / UF	-	CEP	-

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação	NAO CONSTRUIDO	Patrimônio	PUBLICO
Utilização	TERRENO SEM USO	Uso Próprio	SIM
Imune/Isento IPTU	ISENTO	Isento TSU	SIM
Limitação (Muro)	NAO		

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Área do Terreno	13182.00		
Área do Terreno Esp.	13182.00		
Área Total Construída			
Área Total Const. Esp.			
Sit. na Quadra	ESQUINA		
Topografia	PLANA		
Profundidade	126.00		
Pedologia	FIRME		
Testada	Cod/Seção	Logradouro	
1ª 94.00	2269	RUA PETROLINA	
2ª 126.00	584	RUA 07	
3ª			
4ª			



INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ano Construção	-
Número de Pavimentos	-
Área Construída da Unidade	-
Área Const. da Unidade Esp.	-
Tipo	-
Alinhamento	-
Posicionamento	-
Situação	-
Estrutura	-
Cobertura	-
Paredes	-
Forro	-
Revestimento Externo	-
Instalação Sanitária	-
Instalação Elétrica	-
Piso	-
Estado de conservação	-

Não Existente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cadastrador	PROJETO	Data do Cadastro	19/09/2012
Observações	LOTEAMENTO APROVADO CONFORME DECRETO 6083-08/2012		



CERTIDAO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação da Secretária da Casa Civil, apresentamos a conclusão da comissão de avaliação de bens imóveis, quanto ao valor de um terreno situado no Bairro Granville, deste Município, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA – ESTADO DE GOIÁS, com a área total de 13.182,00m², devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, sob o ° de registro de numero nº R-3-23.073, o qual será objeto de desafetação.

Trata-se de um terreno constituído de:

APM 05, com área de 13.182,00m², tendo 94,00 metros de frente para rua Petrolina, dividindo-se nos fundos por 94,00 metros com a rua Jaraguá; do lado direito por 126,00 metros com a Rua 09 e do lado esquerdo por 126,00 metros com a rua 07 e 4,54 metros de chanfro, conforme registro nº R-3-23.073

Tomando-se por base as considerações descritas acima, e tendo em vista os critérios quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, distribuição das peças e fins de utilização, avaliamos o imóvel quanto ao valor de R\$ 305,00 o m², totalizando o valor de **R\$ 4.020.510,00 (Quatro milhões vinte mil quinhentos e dez reais).**



Goianésia

PREFEITURA

GESTÃO 2017-2020

Goianésia-Go, 14 de setembro de 2022.

Luciana Lemes da Cunha Martins

LUCIANA LEMES DA CUNHA MARTINS

CPF nº. 713.287.181-15

Pres. Comissão de Avaliação

Pedro Odaír de Miranda

PEDRO ODAIR DE MIRANDA

CPF nº. 801.026.031-20

Membro Comissão Avaliação

Eudes Naves Teodoro Filho

EUDES NAVES TEODORO FILHO

Nº 1014320542/ D-GO

Abadio Anício dos Santos

ABADIO ANÍCIO DOS SANTOS

CRECI Nº 13.235



Cartório Altamir Mendonça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
ALTAMIR MENDONÇA - TITULAR

CERTIDÃO

Altamir Mendonça, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO, na forma da Lei,

CERTIFICO, que revendo neste Cartório o Livro 02 de Registro GERAL, dele às fls.01 feito em data de 07/03/2.013 consta sob o nº **R-3-23.073**, o registro do LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL GRANVILLE, onde o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS**, inscrito CGC/MF 01.065.846/0001-72; constando do mesmo que, tem a seguinte área: **ÁREA VERDE 02** - com a área de 17.734,91m²., tendo 94,00 metros com a Rua Rialma, dividindo-se: nos fundos por 62,85 metros com Joaquim Catarino Junior, do lado direito por 208,96 metros com a Rua 05, do lado esquerdo por 124,95 metros com a Rua 03 e 4,24 metros + 4,24 metros de chanfro.....

NADA MAIS, me foi pedido por Certidão do que dou fé. EU Elaine Telma de Castro, Tabeliã Substituta /Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino.....

O referido é verdade e dou fé.
Goianésia/GO, 20 de maio de 2022.

Elaine Telma de Castro
Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada

Emolumentos..... R\$ 48,72
Taxa Judiciária..... R\$ 17,42
Fundos..... R\$ 19,48
ISS..... R\$ 1,46
Valor Total.....: R\$ 87,08



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

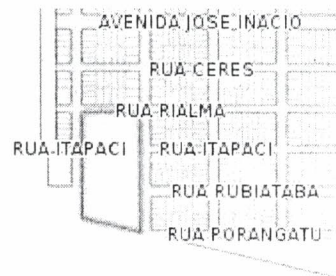
Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição (CCI) **010400169009400103 (33040)**
Código/Seção 2266 /
Logradouro RUA RIALMA, SN
Complemento -
Bairro RESIDENCIAL GRANVILLE
Quadra/Lote AV2 / AV2



DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome MUNICIPIO DE GOIANESIA CPF / CNPJ 10.658.460/0017-2
Endereço RUA 33 Complemento -
Bairro SETOR SUL CCP 12938
Cidade / UF - CEP -

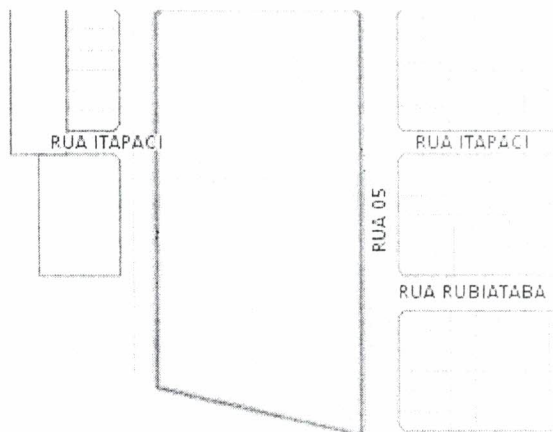
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação NAO CONSTRUIDO Patrimônio PUBLICO
Utilização TERRENO SEM USO Uso Próprio SIM
Imune/Isento IPTU ISENTO Isento TSU SIM
Limitação (Muro) NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Área do Terreno **17734.91**
Área do Terreno Esp. **19992.56**
Área Total Construída
Área Total Const. Esp.
Sit. na Quadra **ESQUINA**
Topografia PLANA
Profundidade 124.96
Pedologia FIRME

Testada	Cod/Seção	Logradouro
1ª 94.00	2266	RUA RIALMA
2ª 208.96	568	RUA 05
3ª		
4ª		



INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ano Construção -
Número de Pavimentos -
Área Construída da Unidade
Área Const. da Unidade Esp.
Tipo
Alinhamento -
Posicionamento -
Situação -
Estrutura -
Cobertura -
Paredes -
Forro -
Revestimento Externo -
Instalação Sanitária -
Instalação Elétrica -
Piso -
Estado de conservação -

Não Existente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cadastrador PROJETO Data do Cadastro 18/09/2012
Observações LOTEAMENTO APROVADO CONFORME DECRETO 6083-08/2012



CERTIDAO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação da Secretária da Casa Civil, apresentamos a conclusão da comissão de avaliação de bens imóveis, quanto ao valor de um terreno situado no Bairro Granville, deste Município, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA – ESTADO DE GOIÁS, com a área total de 17.734,91m², devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, sob o nº de registro de numero nº **R-3-23.073**, o qual será objeto de desafetação.

Trata-se de um terreno constituído de:

Área Verde 02, com área de 17.734,91m², tendo 94,00 metros de frente para rua Rialma, dividindo-se nos fundos por 62,85 metros com Joaquim Catarino Junior, do lado direito por 208,96 metros com a Rua 05, do lado esquerdo por 124,95 metros com a rua 03 e 4,24 metros + 4,24 metros de chanfro, conforme registro nº R-3-23.073.

Tomando-se por base as considerações descritas acima, e tendo em vista os critérios quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, distribuição das peças e fins de utilização, avaliamos o imóvel quanto ao valor de R\$ 305,00 o m², totalizando o valor de **R\$ 5.409.147,55 (Cinco milhões quatrocentos e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**



Goianésia

PREFEITURA

GESTÃO 2017-2020

Goianésia-Go, 14 de setembro de 2022.

LUCIANA LEMES DA CUNHA MARTINS

CPF nº. 713.287.181-15

Pres. Comissão de Avaliação

PEDRO ODAIR DE MIRANDA

CPF nº. 801.026.031-20

Membro Comissão Avaliação

EUDES NAVES TEODORO FILHO

Nº 1014320542/ D-GO

ABADIO ANÍCIO DOS SANTOS

CRECI Nº 13.235



Cartório Altamir Mendonça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
ALTAMIR MENDONÇA - TITULAR

CERTIDÃO

Altamir Mendonça, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO, na forma da Lei,

CERTIFICO, que revendo neste Cartório o Livro 02 de Registro GERAL, dele às fls.01 feito em data de 07/03/2013 consta sob o nº **R-3-23.073**, o registro do LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL GRANVILLE**, onde o MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS, inscrito CGC/MF 01.065.846/0001-72; constando do mesmo que, tem a seguinte área: **ÁREA VERDE 08** - com a área de 7.900,93m², tendo 196,72 metros de frente pela Rua Jaraguá; dividindo-se: nos fundos por 25,00 metros + 124,06 metros com a Área Urbana; do lado direito por 34,57 metros com a Rua 23 + 18,34 metros com o Crisa; do lado esquerdo por 46,85 metros com os lotes 01 e 02 da Quadra 11 e 4,24 metros + 4,24 metros + 4,24 metros + 4,24 metros de chanfrós.

O referido é verdade e dou fé.
Goianésia/GO, 14 de fevereiro de 2022.

Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada

Matrícula.....:RS 48,72
3% ISSQN.....:RS 1,46
Taxa Judiciária.....:RS 17,42
Fundos Estaduais...:RS 19,49
Valor Total.....:RS 87,09

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01442202113142826840002

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Válida por 30 dias

Bruno Lopes Ribeiro
Certificações



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição (CCI) **010400081052600103 (32088)**
Código/Seção 2263 /
Logradouro RUA JARAGUA, SN
Complemento -
Bairro RESIDENCIAL GRANVILLE
Quadra/Lote 11 / AV8



DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome MUNICIPIO DE GOIANESIA CPF / CNPJ 10.658.460/0017-2
Endereço RUA 33 Complemento -
Bairro SETOR SUL CCP 12938
Cidade / UF - CEP -

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação NAO CONSTRUIDO Patrimônio PUBLICO
Utilização TERRENO SEM USO Uso Próprio SIM
Imune/Isento IPTU ISENTO Isento TSU SIM
Limitação (Muro) NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Área do Terreno **7900.93**
Área do Terreno Esp. **8041.22**
Área Total Construída
Área Total Const. Esp.
Sit. na Quadra **ESQUINA**
Topografia PLANA
Profundidade 46.85
Pedologia FIRME

Testada	Cod/Seção	Logradouro
1ª 196.52	2263	RUA JARAGUA
2ª 34.97	711	RUA 23
3ª		
4ª		



INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ano Construção -
Número de Pavimentos -
Área Construída da Unidade -
Área Const. da Unidade Esp. -
Tipo -
Alinhamento -
Posicionamento -
Situação -
Estrutura -
Cobertura -
Paredes -
Forro -
Revestimento Externo -
Instalação Sanitária -
Instalação Elétrica -
Piso -
Estado de conservação -

Não Existente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cadastrador PROJETO Data do Cadastro 14/09/2012
Observações LOTEAMENTO APROVADO CONFORME DECRETO 6083-08/2012



CERTIDAO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação da Secretária da Casa Civil, apresentamos a conclusão da comissão de avaliação de bens imóveis, quanto ao valor de um terreno situado no Bairro Granville, deste Município, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA – ESTADO DE GOIÁS, com a área total de 7.900,93m², devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, sob o nº de registro de numero nº R-3-23.073, o qual será objeto de desafetação.

Trata-se de um terreno constituído de:

Área Verde 08, com área de 7.900,93m², tendo 196,72 metros de frente para rua Jaraguá; dividindo-se nos fundos por 25,00 metros + 124,06 metros com a Área Urbana; do lado direito por 344,57 metros com a Rua 23 + 18,34 metros com o Crisa; do lado esquerdo por 46,85 metros com os lotes 01 e 02 da quadra 11 e 4,24 metros + 4,24 metros + 4,24 metros + 4,24 metros de chanfros, conforme registro nº R-3-23.073

Tomando-se por base as considerações descritas acima, e tendo em vista os critérios quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, distribuição das peças e fins de utilização, avaliamos o imóvel quanto ao valor de R\$ 305,00 o m², totalizando o valor de **R\$ 2.409.783,65 (Dois milhões quatrocentos e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**




Goianésia

PREFEITURA

GESTÃO 2017-2020

Goianésia-Go, 14 de setembro de 2022.


LUCIANA LEMES DA CUNHA MARTINS
CPF nº. 713.287.181-15
Pres. Comissão de Avaliação


PEDRO ODAÍR DE MIRANDA
CPF nº. 801.026.031-20
Membro Comissão Avaliação


EUDES NAVES TEODORO FILHO
Nº 1014320542/ D-GO


ABADIO ANÍCIO DOS SANTOS
CRECI Nº 13.235